PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO...119.....
PROJETO DE LEI...123196...
AUTORIA....Executivo.
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição_____ Pág._____
Data___/___/___

LEI Nº 105/96

SÚMULA: Isenta de impostos e Taxas Municipais as empresa instaladas na **"CIDADE DO TRABALHO"**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção total de Impostos e Taxas Municipais a todas as empresas instaladas ou que venham a instalar-se na **"CIDADE DO TRABALHO"** sob contrato de Permissão de Uso, pelo prazo de vigência deste contrato.

Art. 2º - A finalidade desta concessão é incentivar a criação e fortalecimento de empresas, conforme previsto na Lei nº 021/93 de 07/04/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de novembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal